



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – 2020.

Em 13 (treze) de novembro de 2020, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), valendo-se de meio virtual, na forma prevista no Estatuto da ESMPU (art. 9º, § 3º), realizou a 26ª Sessão Extraordinária, em que apresentou ao CONAD 2 (duas) novas propostas de atividades a serem incluídas no Plano Anual de Atividades - PAA de 2020 e solicitou autorização para efetivar 2 (duas) contratações de serviços profissionais especializados com o objetivo de possibilitar a realização das atividades "Visual Law e comunicação jurídica" e "Legal Design", aprovadas na 23ª Reunião Extraordinária Virtual de Deliberação do CONAD, ocorrida em 2020. Foram submetidas à deliberação do Colegiado as seguintes propostas: **1) Reoferta da atividade “Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência” (Processo 0.01.000.1.002037/2020-37); 2) Inclusão da atividade “Blockchain e criptoativos para o MPU” (0.01.000.1.002295/2020-55); 3) Contratação da empresa Visual Law Studio para ministrar o curso “[Legal Design] Visual Law e comunicação jurídica” (0.01.000.1.001738/2020-59); 4) Contratação da profissional Emma Hertzberg para ministrar a atividade “Legal Design” (0.01.000.1.002085/2020-02).** Com relação ao **item 1**, de acordo com o projeto pedagógico, o objetivo da atividade é estimular os alunos a conhecerem e a identificarem temas de atuação com base na Lei de Inclusão Brasileira (Lei n. 13.146, de julho de 2015), também denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência. O curso será ofertado no formato EAD autoinstrucional. Quanto ao **item 2**, a atividade busca apresentar situações práticas que envolvam criptoativos e blockchain, sem a barreira do desconhecimento tecnológico, tais como pirâmides financeiras, busca, apreensão e alienação de criptoativos. O curso será oferecido no formato EAD síncrono. Com relação às contratações mencionadas nos **itens 3 e 4**, para que sejam levadas a efeito, dependem da autorização do Conselho Administrativo da ESMPU, nos termos do art. 11, inciso VIII, do Regimento Interno da Escola. Em razão do alto custo de cada uma delas, além de outros valores não informados, o Conselheiro Ailton José da Silva as rejeitou. O Diretor-Geral ponderou que, pelos mesmos motivos, as duas contratações mereciam ser reavaliadas pela administração da Escola, o que justificou a retirada de ambas da pauta. Para a apreciação dos itens 1 e 2, foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: i) Propostas de atividades; ii) Editais Acadêmicos; e, iii) Projetos Pedagógicos dos cursos propostos. Para os itens 3 e 4, retirados da pauta, haviam sido encaminhados: i) documentos com justificativas para as contratações; ii) termos de formalização de demanda; iii) termos de referência; e iv)

propostas comerciais. Observado o prazo fixado para a deliberação, apurou-se que concordaram explicitamente com a proposta de atividade do item 1, além do Diretor-Geral da ESMPU, Paulo Gustavo Gonet Branco, os Conselheiros Ailton José da Silva (MPM), Júnia Soares Nader (MPT), Guilherme Zanina Schelb (MPF) e Roberto Carlos Batista (MPDFT). A proposta do item 2 foi rejeitada pelo Conselheiro Ailton José da Silva (MPM) e aprovada pelos demais Conselheiros. Tendo sido alcançada a unanimidade para aprovação da proposta tratada no item 1 e formada maioria para aprovação da proposta do item 2, declarou o Diretor-Geral, no mesmo meio virtual – grupo de Whatsapp composto por todos os membros votantes do CONAD, que a Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação está AUTORIZADA a incluir no Plano Anual de Atividades de 2020, as atividades a que se referem os itens 1 e 2 desta ata. Declarou ainda o Diretor-Geral da Escola que os itens 3 e 4 foram retirados da pauta. Assim, nada mais havendo a relatar, eu, Cláudia M.V. von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da ESMPU, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, devendo ser publicada no sítio eletrônico da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela Von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 19/11/2020, às 17:40 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 17:41 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0250604** e o código CRC **954AF11A**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002374/2020-56
ID SEI nº: 0250604